

EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

Lucia Helena de Andrade Gomes¹

As crianças e adolescentes com deficiência tem assegurado tanto na Lei de Diretrizes e Bases e no Estatuto da Criança e do Adolescente o direito à educação escolar pública, preferencialmente, na rede regular de ensino. Hoje, discute-se no plenário o Plano Nacional de Educação, que contempla 20 metas para os próximos 10 anos. Entre as metas propostas, ressalto a quarta, que pretende incluir todos os alunos com deficiência, no ensino regular-sistema educacional inclusivo.

Ainda que o legislador tenha como elemento volitivo a inclusão, ousar falar que a proposta poderá angariar frutos amargos no cotidiano escolar. A inclusão de alunos com deficiência não se realiza a partir de decretos. As dificuldades são inúmeras, desde o número excessivo de alunos em sala de aula, formação dos docentes e ausência de auxiliares. Faz-se necessário uma interação pedagógica e afetiva. As metas previstas no Plano de Educação para os próximos 10 anos irão afetar todos os participantes do dia a dia escolar, gestores, professores, crianças e jovens com deficiência. Ousar, novamente, questionar: os pais de 820 mil estudantes com deficiência matriculados na educação básica, participaram da elaboração desta meta? E os docentes, gestores, especialistas e associações não governamentais foram ouvidos? As APAES que desenvolvem um trabalho inestimável na formação e autonomia destas crianças e adolescentes foram consultadas? O Plano Nacional de Educação tem o escopo participativo? O tema é complexo e não pode ser tratado em exílio, na sala de algum gabinete governamental.

Em nossa experiência vivenciamos inúmeros casos em que a inclusão foi muito bem sucedida, com o apoio de todos os envolvidos: escola e família, em um trabalho coletivo com a APAE, ATEAL e outras associações em Jundiaí. Arquivar metas inclusivas, não garante a inclusão; impor a matrícula e deixar o aluno no canto da sala de aula é excluí-lo, mais uma vez da sociedade. O Estado deve ouvir todos os interessados e, principalmente, garantir aos pais o direito de escolha.

¹ Advogada, professora e escritora. Mestre em Psicologia da Educação e Doutora em Educação: Currículo (PUC/SP). Professora e coordenadora de monografias jurídicas do curso de Direito UNIANCHIETA